



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 0/2022- STTU/GS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7.365 de 22 de junho de 2022, que concedeu isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissões de transporte coletivo municipal e deu outras providências;

CONSIDERANDO a queda do índice de transmissibilidade decorrente da Covid-19, extensivo ao transporte público municipal do Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no percentual de 50% (cinquenta por cento) da Tarifa Normal, nos feriados a seguir descritos, referentes ao ano de 2022.

ANO 2022	
MÊS	DATA
SETEMBRO	07
OUTUBRO	02, 03 e 12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

QUADRO DESCRITIVO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

07/09 – Independência do Brasil
02/10 – Eleições gerais do Brasil
03/10 – Mártires de Uruaçu
12/10 – Nossa Senhora Aparecida
02/11 – Finados
15/11 – Proclamação da República
21/11 – Nossa Senhora da Apresentação
25/12 – Natal.

Art. 2º. Os Vales Transporte, Créditos Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 026/2020-STTU/GS, de 08 de abril de 2020.

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
Secretária de Mobilidade Urbana